



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**  
**PREMIAÇÃO PARA QUADRILHAS JUNINAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL**  
**ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Poço Dantas – PB.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1. Objeto do Edital**

2.1.1 O objeto deste Edital é a premiação para **QUADRILHAS JUNINAS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Poço Dantas -PB.

2.1.2 O presente edital, trata-se de reconhecimento pela contribuição já realizada por estes grupos culturais para o município de Poço Dantas -PB.

2.1.3. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2025.

2.1.4 Das vagas disponíveis:

Categories	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio
QUADRILHAS JUNINAS	1	-	-	1	R\$ 3.330,00



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**2.2. Valor Total da Premiação**

- 2.2.1 O valor total deste edital é de R\$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais)  
2.2.2 O representante da Quadrilha Junina selecionada receberá a premiação conforme 2.1.4 deste edital.  
2.2.3 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o representante da Quadrilha Junina não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.  
2.2.4 As despesas ocorrerão, através do saldo de recursos e de aplicação existente na conta bancária vinculadas aos recursos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) e de acordo a dotação orçamentária da referida lei.

**2.3. Prazo de Inscrição**

- 2.3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.  
2.3.2. As inscrições deverão ser enviadas *exclusivamente* por e-mail [culturapddant@gmail.com](mailto:culturapddant@gmail.com).  
2.3.3. Demais informações, os interessados deverão buscar a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no horário de 7h a 13h de segunda a sexta, exceto feriados, dentro dos seguintes prazos:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e impugnação do edital	09/04/2025 a 11/04/2025
Início da Inscrições	14/04/2025 a 17/04/2025
Publicação dos inscritos e resultado preliminar/analise dos projetos	22/04/2025
Período para interposição de recursos	22/04/2025 a 25/04/2025
Publicação final da análise do projetos	05/05/2025
Período de habilitação	05/05/2025 a 09/05/2025
Publicação do resultado final	14/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação Cultural	15/05/2025

**2.4. Quem Pode se Inscrever:**

- 2.4.1 Agentes Culturais do tipo:  
I – Quadrilhas Juninas com 2 (dois) anos ou mais de atuação no município de Poço Dantas - PB.

**2.5. Quem não pode participar:**

- 2.5. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais (requisito válido para o representante) que:  
I. Menores de 18 anos;  
II. Quadrilha Junina cujo representante não resida em Poço Dantas - PB;  
III. Quadrilha Junina, que não obtenha registro na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

- IV. Representante ou membro da Quadrilha Junina que tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- V. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- VI. Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- VII. Representante da Quadrilha Junina que não tenha prestado contas dos recursos da Lei Aldir Blanc I e Lei Paulo Gustavo.
- 2.5.2 Representante da Quadrilha Junina que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.5.1.
- 2.5.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
- 2.5.3 A participação de representante da Quadrilha Junina nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do representante da Quadrilha Junina cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 2.6. Etapas

2.6.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos
- Seleção – etapa em que a comissão analisa e seleciona os projetos
- Habilitação – etapa em que as entidades culturais selecionadas na etapa anterior serão convocadas para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que as entidades culturais habilitadas serão convocadas para assinar o Termo de Premiação Cultural

## 2.7. Dos documentos para as inscrições

2.7.1 De forma obrigatória os documentos listados dos itens “a” ao item “h”, devem ser apresentados sob pena de desclassificação imediata, no ato da inscrição.

- Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) - (Anexo II);
- Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas – Anexo III;
- Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas – Anexo IV;
- Declaração de registro da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – Anexo V;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

- e) Portifólio profissional do grupo, com fotos e links das redes sociais de atividades culturais que o mesmo tenha realizado;
- f) Documento pessoal RG e CPF do representante legal;
- g) Dados bancários em nome do responsável legal;
- h) Comprovante de residência de até os últimos 3 meses;
- i) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- j) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
- k) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- l) Certidão negativa municipal, emitida no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Poço Dantas - PB em nome do representante do grupo.

**As certidões poderão ser emitidas nos links a seguir:**

- <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>
- <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- 

- 2.7.3 As certidões negativas poderão ser entregues no ato da inscrição ou dentro prazo estabelecido de habilitação, conforme item 2.3.2, deste edital.
- 2.7.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 2.7.5 Caso o representante da Quadrilha Junina esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- 2.7.6 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
- 2.7.7 O representante da Quadrilha Junina é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 2.7.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**2.8 Concorrência Concomitante**

- 2.8.1 Em caso de desistência de proponentes//representante de grupo aprovados, a vaga deverá ser ocupada por proponentes/representante de grupo que ficou na suplência.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**2.9 Etapa de Seleção**

- 2.9.1 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação nomeados pela gestão municipal por meio de portaria.
- 2.9.2 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
- I - Tiverem interesse direto na matéria;
  - II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
  - III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do representante da Quadrilha Junina ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- 2.9.3 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
- 2.9.4 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**2.10. Análise do Mérito Cultural**

- 2.10.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
- 2.10.2 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória da Quadrilha Junina de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Poço Dantas - PB e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.
- Reconhecimento e atuação cultural
  - Integração e inovação do agente ou do grupo cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.
  - Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)
  - Tempo de trajetória cultural
- 2.10.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevâncias em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**2.11 Recursos da Etapa de Seleção**

- 2.11.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Poço Dantas e no site oficial da prefeitura de Poço Dantas.
- 2.11.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação de que deve ser apresentado por meio do *Anexo VI*, dentro dos prazos conforme item 2.3.2 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 2.11.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 2.11.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Poço Dantas -PB.

**2.12 Saldo de Recursos e Saldo Remanescentes**

- 2.12.1 No que se trata do saldo remanescentes dos recursos recebidos pelo Ministério poderá ser utilizado em novos instrumentos ou devolvidos a União.

**3. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1. Termo de Premiação Cultural**

- 3.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o representante do grupo cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme *Anexo VII* deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome).

**3.2. Recebimento dos Recursos Financeiros**

- 3.2.1 Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o representante Quadrilha Junina receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em **desembolso único**.
- 3.2.2 Para recebimento dos recursos, o representante de Quadrilha Junina deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
- 3.2.3 A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente ou do grupo coletivo.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

- 4.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação Quadrilha Junina.
- 4.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.pocodantas.pb.gov.br/>
- 4.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site <https://www.pocodantas.pb.gov.br/>
- 4.5 Os casos omissos ficarão a cargo do(a) Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
- 4.6 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 120 dias após a publicação do resultado final.
- 4.7 Compõem este Edital os seguintes anexos:  
Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;  
Anexo II - Critérios de seleção;  
Anexo III - Declaração étnico-racial;  
Anexo IV – Declaração PCD;  
Anexo V - Declaração de registro da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;  
Anexo VI – Formulário de interposição de recurso;  
Anexo VII - Termo de Premiação Cultural.

Poço Dantas – PB, 09 de abril de 2025.

  
Carlos Jovano de Lira

Secretário Municipal de Esporte Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - INFORMAÇÕES PESSOAIS DO REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA	<b>1.1 – REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA</b>		
	Nome Completo		
	Nome artístico ou nome social:		
	RG:	CPF:	Telefone:
	Endereço Completo:		
	Estado:		CEP:
	Dados Bancários:		
	Email:		
	<b>1.2 QUADRILHA JUNINA</b>		
	Nome da Quadrilha Junina:		

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE DO GRUPO	<b>2.1 – PERTENCENTE A QUAL COMUNIDADE?</b>	
	<input type="checkbox"/> Não pertencço a comunidade tradicional	<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais
	<input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais	<input type="checkbox"/> Indígenas
	<input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas	<input type="checkbox"/> Povos Ciganos
	<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas	<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro
	<input type="checkbox"/> Quilombolas	
	<b>2.1 – GÊNERO:</b>	
	<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem Transgênero
	<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero		<input type="checkbox"/> Não informar	
<b>2.2 RAÇA, COR OU ETNIA:</b>			
<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
<b>2.3 VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD?</b>			
<input type="checkbox"/> Sim	<b>Caso tenha marcado “sim”, qual tipo de deficiência?</b>		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Múltipla	
	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Intelectual	
	<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Outro tipo, indicar qual	
<b>2.4 QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?</b>			
<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal		<input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto		<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto		<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo		<input type="checkbox"/> Pós Graduado, outros.	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo			
<b>2.5 QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL?</b>			
<input type="checkbox"/> Nenhuma renda.		<input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo	
<input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos		<input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos acima.	
<b>2.6 VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?</b>			
<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Bolsa família	
<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada		<input type="checkbox"/> Outro, indicar qual	
<b>2.8 VAI CONCORRER ÀS COTAS?</b>			
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<b>Se sim. Qual?</b>	
		<input type="checkbox"/> Pessoa negra <input type="checkbox"/> Pessoa indígena <input type="checkbox"/> PCD	
<b>2.9 QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?</b>			
<input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.		<input type="checkbox"/> Produtor(a)	
<input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.		<input type="checkbox"/> Gestor(a)	



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

<input type="checkbox"/>	Curador(a), Programador(a) e afins.	<input type="checkbox"/>	Técnico(a)
<input type="checkbox"/>	Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.	<input type="checkbox"/>	Outros

**3- INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA DO GRUPO CULTURAL**

3.1. Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

3.2. Como começou a sua trajetória cultural?

3.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

3.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.?  
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

3.5 O grupo desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

#### 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a atuação cultural do grupo, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO/ANÁLISE CULTURAL**

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>			
<b>Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontos Máximos</b>	<b>Avaliação Comissão</b>
<b>A</b>	Reconhecimento e atuação cultural	20	
<b>B</b>	Integração e inovação do agente ou do grupo cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	15	
<b>C</b>	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	15	
<b>D</b>	Tempo de trajetória cultural	1. Grupos com trajetória de 2 a 10 anos: 20 pontos 2. Grupos com trajetória de 11 acima: 30 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>			

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA REPRESENTANTE LEGAL</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>E</b>	Gênero Feminino	5



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

<b>F</b>	LGBTQIA+	5
<b>G</b>	Deficiência	5
<b>H</b>	Pertencentes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, etc.	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES GRUPO E COLETIVO CULTURAL</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
<b>J</b>	Pessoas jurídicas ou grupos compostos por mais de 50% de mulheres	5
<b>L</b>	Pessoas jurídicas, grupos sediados em regiões de menor IDH	5
<b>M</b>	Pessoas jurídicas ou grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

1. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o grupo coletivo cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
2. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

4. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e após sorteio.
5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 70 pontos.
6. Serão desclassificados os projetos que:
  - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para representantes legais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no  
Edital de n.º 01/2025 que sou ( ) NEGRO OU ( ) INDÍGENA

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode  
acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para representantes legais de entidade/grupos concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no  
Edital n.º 01/2025 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode  
acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE REGISTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município de Poço Dantas, com sede na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000. Declara, para os devidos fins, que o proponente \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ encontra-se devidamente registrado/cadastrado como agente cultural nesta Secretaria, cumprindo com as exigências legais e regulamentares vigentes.

Esta declaração é emitida para fins de comprovação junto aos órgãos competentes e demais instâncias que se fizerem necessárias.

Poço Dantas – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Carlos Jovano de Lira

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção.

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de n.º 01/2025, venho solicitar reavaliação do resultado preliminar de seleção da minha inscrição/proposta, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Poço Dantas – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do grupo coletivo cultural

NOME COMPLETO



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**ANEXO VI**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A PREMIAÇÃO GRUPOS CULTURAIS, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA -PB, CONTEMPLADOS PELO EDITAL nº 01/2025– NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. O REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA CONTEMPLADA, neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES].

2. *Declaro* que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], por meio da agência bancária [INDICAR BANCO E AGENCIA], conta corrente n.º [11111111], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Poço Dantas – PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

**Nome do representante Legal**  
**QUADRILHA JUNINA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
DIÁRIO DO POVO  
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREMIAÇÃO PARA QUADRILHAS JENINAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.599/2025)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.599/2025 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses de União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio da exigência de a sociedade civil e o setor cultural destinarem a alguns projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Poço Dantas - PB.

Destacando a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo tomou público o presente edital elaborando com base na Lei nº 14.599/2025 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MIRC nº 16/2023 (IN PNAB) de Ações Afirmativas e Acessibilidade.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

- 2.1.1 O objeto deste Edital é a premiação para QUADRILHAS JENINAS que tenham prestado relevantes contribuições ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Poço Dantas - PB.
- 2.1.2 O presente edital, trata-se de reconhecimento pelo contribuinte já realizada por estes grupos culturais para o município de Poço Dantas - PB.
- 2.1.3. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem oneração, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de reciprocidade, sem necessidade de prestação de assessoria jurídica, sem prestação de consultoria, conforme art. 13 do nº 13.900/2025.
- 2.1.4 Das vagas disponíveis:

Categoria	Vagas por categoria	Quota para pessoa com deficiência	Quota para PCD	Total de vagas	Valor do prêmio
QUADRILHAS JENINAS	1	0	0	1	R\$ 1.150,00

2.2. Valor Total da Premiação

- 2.2.1 O valor total deste edital é de R\$ 3.030,00 (três mil, trezentos e trinta reais)
- 2.2.2 O representante da Quadrilha Jênina selecionada receberá a premiação conforme 2.1.1 deste edital
- 2.2.3 O valor recebido pelos membros fixos e fixos de Ingresso de Branda, ou seja, o representante da Quadrilha Jênina não sofrer desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
- 2.2.4 As despesas decorrentes, através de prestação de recursos e de aplicação existente na conta bancária vinculadas aos recursos de Lei nº 14.599/2025 (Lei PNAB) e de acordo a dotação orçamentária da referida lei.

2.3. Prazo de Inscrição

- 2.3.1 O interessado está obrigado a preencher tabela anexa. Para tanto, os prazos são prazos de entrega, ficando o acompanhamento de total responsabilidade de preparação.
- 2.3.2 As inscrições deverão ser entregues em formulário por e-mail: cultura@poco.com.br
- 2.3.3 Outras informações ou esclarecimentos deverão buscar a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, em horário de 9h a 17h de segunda a sexta, exceto feriados, dentro dos seguintes prazos:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e divulgação do edital	09/04/2025 a 11/04/2025
Início de inscrições	14/04/2025 a 17/04/2025
Publicação dos estatutos e resoluções preferenciais sobre os projetos	22/04/2025
Prazo para apresentação de recursos	22/04/2025 a 25/04/2025
Publicação final da análise dos projetos	05/05/2025
Prazo de habilitação	05/05/2025 a 09/05/2025
Publicação de resultado final	14/05/2025
Prazo de assinatura dos Termos de Premiação Cultural	15/05/2025

2.4. Quem Pode se Inscrever:

- 2.4.1 Agentes Culturais do tipo:
  - I - Quadrilhas Jêninas (até 2 integrantes) ou mais de atuação no município de Poço Dantas - PB.

2.5. Quem não pode participar:

- 2.5. Não pode se inscrever neste edital, agentes culturais (empresas aliadas para o representante) que:
  - I - Menores de 18 anos;
  - II - Quadrilha Jênina cujo representante não reside em Poço Dantas - PB;
  - III - Quadrilha Jênina que não tenha registro na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.533-000  
E-mail: pm.poco.dantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.poco.dantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.533-000  
E-mail: pm.poco.dantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.poco.dantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

- IV - Representante ou membro da Quadrilha Jênina que tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- V - Cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do servidor público da Secretaria Municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- VI - Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Municípios, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário - Juizes, Desembargadores, Ministros do Ministério Público (Promotores, Procuradores), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- VII - Representante da Quadrilha Jênina que não tenha prestado serviços nos recursos de Lei Aldir Blanc I e Lei Paulo Gustavo.
- 2.5.2 Representante de Quadrilha Jênina que integrar o Conselho de Cultura, se não estiver incapacitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas situações previstas no item 2.5.1
- 2.5.3 Quando se tratar de agentes culturais que consistem em pessoas jurídicas, estando impedidas de apresentar projetos aquelas cujas ações, direções e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
- 2.5.4 A participação de representante da Quadrilha Jênina em qualquer processo público com finalidade para a etapa de elaboração do edital, ou seja, a etapa participativa de representação da Quadrilha Jênina cultural, nas audiências e sessões públicas não é obrigatória e sua participação neste edital.

- e) Pessoa profissional, do grupo, com firma e firma das redes sociais de atividades culturais que o mesmo tenha realizado;
- f) Documento oficial RG e CPF do representante legal;
- g) Dados bancários em nome do responsável legal;
- h) Comprovante de residência de até no máximo 3 meses;
- i) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Débito Alíquota da União em nome do representante do grupo;
- j) Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
- k) Certidão negativa de débitos tributários - CNFDI, em nome do site do Tribunal Superior de Trabalho em nome do representante do grupo;
- l) Certidão negativa municipal, em nome do site de efetivos da Prefeitura Municipal de Poço Dantas - PB em nome do representante do grupo.

As certidões poderão ser emitidas nos links a seguir:

- a) [Entre - Certidão Negativa de Débito - CNFDI](#)
- b) [Entre - Certidão Negativa de Débito - CNFDI](#)
- c) [Entre - Certidão Negativa de Débito - CNFDI](#)
- d) [Entre - Certidão Negativa de Débito - CNFDI](#)
- 2.5.13 As certidões negativas deverão ser entregues no ato de inscrição no dentro prazo estabelecido de habilitação, conforme item 2.3.2, deste edital.
- 2.5.14 As certidões positivas em relação de registros servidos como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de elaborar nos sistemas públicos com finalidade pública.
- 2.5.15 Caso o representante da Quadrilha Jênina esteja em débito com o estabelecimento responsável pelo serviço e com a União (do seu município) o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- 2.5.16 Na hipótese de habilitação de alguns interessados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
- 2.5.17 O representante da Quadrilha Jênina é responsável pelo envio dos documentos pela qualidade final, mediante dos seguintes procedimentos:
  - 2.5.17.1 inscrição enviada no momento de inscrição em sua própria;
  - 2.5.17.2 inscrição enviada no momento de inscrição em sua própria;
- 2.5.18 A inscrição enviada no momento de inscrição em sua própria e em nome do representante deve ser enviada em nome do representante do grupo que ficou na suplência.

2.6. Concorrência Concomitante

- 2.6.1 Em caso de concorrência de proponentes representantes de grupos interessados, a vaga deverá ser ocupada por proponentes representantes de grupo que ficou na suplência.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.533-000  
E-mail: pm.poco.dantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.poco.dantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.533-000  
E-mail: pm.poco.dantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.poco.dantas.pb.gov.br





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
**DIÁRIO DO POVO**  
 Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

**POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**2.9 Etapa de Seleção**

- 2.9.1 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação nomeados pela gestão municipal por meio de posturas.
- 2.9.2 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da aprovação dos projetos quando:
  - I - Tiverem interesse direto na matéria;
  - II - Também participaram como colaborador na elaboração do projeto;
  - III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face dos representantes da Quadrilha Junina ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- 2.9.3 Caso o membro de comissão selecionador esteja em situação de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
- 2.9.4 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho(a), avô, avó, neto(a), bisavô(bisavó, bisneta(bisneta, irmão(irmã, tio(tia, sobrinho(sobrinha), sogro(sogra, genro(nora, enteado(enteada, cunhado(cunhada).

**2.10. Análise de Mérito Cultural**

- 2.10.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
- 2.10.2 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória da Quadrilha Junina de acordo com a sua relevância contribuinte no desenvolvimento artístico ou cultural no município de Poço Dantas - PB e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.
  - Reconhecimento e atuação cultural;
  - Integração e inovação do agente ou do grupo cultural com outras esferas do desenvolvimento e da vida social. Ex.: Integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.
  - Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.
  - Tempo de trajetória cultural.
- 2.10.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individualizados de cada projeto, e de seus impactos e relevâncias em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

**2.11 Recursos da Etapa de Seleção**

- 2.11.1 O resultado previsto da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Poço Dantas e no site oficial do governo de Poço Dantas.
- 2.11.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação de que deve ser apresentado por meio do Anexo III, dentro do prazo conforme item 2.3.2 e contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 2.11.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 2.11.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Poço Dantas - PB.

**2.12 Saldo de Recursos e Saldo Remanescentes**

- 2.12.1 No que se trata de saldo remanescentes dos recursos recebidos pelo Município poderá ser utilizado em outros instrumentos ou despesas a título.

**3. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1. Termo de Premiação Cultural**

- 3.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o representante do grupo cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo III deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome).

**3.2. Recebimento dos Recursos Financeiros**

- 3.2.1 Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o representante Quadrilha Junina receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em **débito único**.
- 3.2.2 Para recebimento dos recursos, o representante de Quadrilha Junina deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente banco de crédito, paratário ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
- 3.2.3 A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente ou do grupo cultural.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 Os projetos que apresentarem qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º de Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

- 4.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação Quadrilha Junina.
- 4.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <http://www.pocodantas.pb.gov.br>
- 4.4 O acompanhamento de todos os etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site <http://www.pocodantas.pb.gov.br>
- 4.5 Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
- 4.6 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 120 dias após a publicação do resultado final.
- 4.7 Compõem este Edital os seguintes anexos:
  - Anexo I - Formulário de Inscrição Plano de Trabalho;
  - Anexo II - Critérios de seleção;
  - Anexo III - Declaração ético-cívica;
  - Anexo IV - Declaração PCD;
  - Anexo V - Declaração de registro da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
  - Anexo VI - Formulário de interposição de recursos;
  - Anexo VII - Termo de Premiação Cultural.

Poço Dantas - PB, 09 de abril de 2025

Carlos Joviano de Lira  
 Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA	<b>1.1 - REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA</b>	
	Nome Completo	
	Nome anterior ou nome social	
	RG:	CPF: (telefone)
	Endereço Completo	
	Estado: _____ CEP: _____	
	Dados Bancários	
	E-mail	
	<b>1.2 QUADRILHA JUNINA</b>	
	Nome da Quadrilha Junina	

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE DO GRUPO	<b>2.1 - PERTENCENTE A QUAL COMUNIDADE?</b>	
	<input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional	<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais
	<input type="checkbox"/> Pocalenses (ou) Azevites	<input type="checkbox"/> Mingotins
	<input type="checkbox"/> Comunidades Tamaritistas	<input type="checkbox"/> Pimins Ciganos
	<input type="checkbox"/> Comunidades Sabarántias	<input type="checkbox"/> Povos de Terceiro
	<input type="checkbox"/> Quilombolas	
	<b>2.1 - GÊNERO:</b>	
	<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem Transgênero
	<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
**DIÁRIO DO POVO**  
 Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

**POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero	<input type="checkbox"/> Não informar
<b>2.2 RAÇA, COR OU ETNIA:</b>	
<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta
<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Indígena
<input type="checkbox"/> Amarela	
<b>2.3 VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD?</b>	
<input type="checkbox"/> Sim	Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Auditiva
	<input type="checkbox"/> Motorgênica
	<input type="checkbox"/> Física
	<input type="checkbox"/> Intelectual
	<input type="checkbox"/> Visual
	<input type="checkbox"/> Outros (descreva, indicar qual)
<b>2.4 QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?</b>	
<input type="checkbox"/> Não ter/há Educação Formal	<input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental: Incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino Superior: Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Médio: Incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino Superior: Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio: Completo	<input type="checkbox"/> Pós Graduação, outros:
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental: Completo	
<b>2.5 QUAL A SUA RENDA MENSAL FAMILIAR INDIVIDUAL?</b>	
<input type="checkbox"/> Nenhuma renda	<input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo
<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos	<input type="checkbox"/> De 2 a 3 salários mínimos acima
<b>2.6 VOCE É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?</b>	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Bolsa Família
<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada	<input type="checkbox"/> Outros (indicar qual)
<b>2.8 VAI CONCORRER AS COTAS?</b>	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	Se sim, Qual?
<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Pessoa indígena
	<input type="checkbox"/> PCD
<b>2.9 QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?</b>	
<input type="checkbox"/> Artista, Artesanato, Bancante, Criador(a) e afins	<input type="checkbox"/> Produtor(a)
<input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins	<input type="checkbox"/> Gestor(a)

<input type="checkbox"/> Cultural: Profissional e afins	<input type="checkbox"/> Técnica
<input type="checkbox"/> Consultoria: Profissional e afins	<input type="checkbox"/> Outros

**3- INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA DO GRUPO CULTURAL.**

3.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

3.2 Como começou a sua trajetória cultural?

3.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

3.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento tais como educação, saúde, etc.?

Descreva as suas ações e atividades possuindo relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

3.5 O grupo desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

**5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA**

Até documentos que compõem a atuação cultural do grupo, tais como: contratos, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MERITO ANALISE CULTURAL.**

A contagem de cada critério varia entre 0 a 20 pontos para cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Critério	Descrição do Critério	Pontos Máximos	Avaliação Composta
A	Reconhecimento e atuação cultural	20	
B	Integração e atuação do agente ou do grupo cultural com outras esferas de conhecimento e da vida social. Ex: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	15	
C	Contribuição a população em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas indígenas, etc.	15	
D	Tempo de trajetória cultural	1. Grupos com trajetória de 5 a 10 anos: 20 pontos 2. Grupos com trajetória de 11 a cerca 20 pontos	

**POSTAÇÃO TOTAL:**  
 Além da pontuação acima, o representante pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critério abaixo especificado:

POSTAÇÃO BÔNUS PARA REPRESENTANTE LEGAL		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Critério Especial	5



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 DIÁRIO DO POVO  
 Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

F	EGITUIA*	5
G	Deficiência	5
H	Pertencentes de grupos e comunidades tradicionais de matriz africana, etc.	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES GRUPO E COLETIVO CULTURAL		
Identificação do Posto Extra	Descrição do Posto Extra	Pontuação Máxima
I	Pessoas jurídicas ou coletivos grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas ou grupos compostos por mais de 50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas, grupos sediadas em regiões de menor IDH	5
M	Pessoas jurídicas ou grupos com situação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, etnicidades, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e etc. social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o grupo coletivo cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a análise nos seus critérios de acordo com a ordem alfabética definida A, B, C, D, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o descarte, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir, proponente com maior idade e após, sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberam nota final igual ou superior a 70 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - apresentem qualquer forma de processamento de origem, rapta, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com base no que no disposto no inciso IV do caput do art. 2º de Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falha de de a formatação acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para representantes legais concorrentes às cotas de reservações – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital nº 01/2025 que sou ( ) NEGRO OU ( ) INDÍGENA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para representantes legais de entidade/grupos concorrentes às cotas de reservações a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital nº 01/2025 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
 ASSINATURA DO DECLARANTE



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 DIÁRIO DO POVO  
 Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município de Poço Dantas, com sede na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000. Declara, para os devidos fins, que o proponente \_\_\_\_\_ inscrito no CPF e NPJ nº \_\_\_\_\_ encontra-se devidamente registrado/cadastrado como agente cultural nesta Secretaria, cumprindo com as exigências legais e regulamentares vigentes.

Esta declaração é emitida para fins de comprovação junto aos órgãos competentes e demais instâncias que se fizerem necessárias.

Poço Dantas - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Carlos Jovano de Lima  
 Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A Comissão de Seleção

Com base na Etapa de Seleção do Edital de nº 01/2025, vem solicitar reavaliação do resultado preliminar de seleção da comissão inscrita/proposta, com base justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Poço Dantas - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante do grupo/ativo cultural  
 NOME COMPLETO



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] [INDICAR ANO] FUNDADO POR OBJETO A PREMIAÇÃO GRUPOS CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA -PB, CONTEMPLADOS PELO EDITAL nº 01/2025 - NDS TERMOS DA LEI Nº 14.599/2022 (PNAB) DA LEI Nº 14.902/2024 (MARCIO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURAL DO DECRETO Nº 11.740/2025 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.458/2025 (DECRETO DE FOMENTO).

1. O REPRESENTANTE DA QUADRIPLHA JUNIKA CONTEMPLADA, neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] portador do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES].

2. Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], por meio de agência bancária [INDICAR BANCO E AGENCIA], conta corrente nº [1111111], na presente data, referente ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Poço Dantas - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do representante Legal  
 QI ADRIELHA JUNINA



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
 E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br

